



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.814 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 333.543,94 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 29.130,78
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 83.187,57
10.03.08.334.0015.2.415	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 4.800,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 166.425,59
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16610000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 333.543,94				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	R\$ 4.800,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	16600000	R\$ 5.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 10.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	16600000	R\$ 20.000,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 4.051,17
10.01.08.245.0003.2.459	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	R\$ 10.000,00
10.05.08.122.0003.2.574	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 2.250,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	15000000	R\$ 65.000,00
10.05.08.122.0015.2.568	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	R\$ 10.000,00
10.05.08.243.0003.2.575	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16600000	R\$ 15.000,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 47.318,35
10.05.08.244.0003.2.576	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	R\$ 10.000,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	R\$ 47.000,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	R\$ 3.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16600000	R\$ 5.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	R\$ 10.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16600000	R\$ 20.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 5.143,15
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	R\$ 14.186,47
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 5.794,80
10.05.08.245.0003.2.571	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	R\$ 10.000,00

10.05.08.245.0003.2.573	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 333.543,94				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças